



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 018

Ementa:

Prorroga o período de aulas referente à disciplina Processamento dos Minerais I,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições,

Considerando que, por motivos imperiosos, não foi possível a ministração do total de 75 (setenta e cinco) horas programadas para a disciplina PROCESSAMENTO DOS MINERAIS I (MIN 10), oferecida pelo Departamento de Mineração da Escola de Minas, durante o primeiro semestre letivo do corrente ano de 1980,

R E S O L V E :

1 - Prorrogar até o dia 07 de julho de 1980 os trabalhos afetos à disciplina PROCESSAMENTO DOS MINERAIS I (MIN 10), totalizando 20 (vinte) horas-aulas, a fim de possibilitar o cumprimento de carga-horária total estabelecida para a mencionada disciplina.

2 - Delegar à chefia do Departamento de Mineração a necessária competência para estabelecer as respectivas datas e horários das provas regulamentares que ain-



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 018

da não foram realizadas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 27 de junho de 1980

(a) Antônio Fagundes de Sousa
Presidente

(Redatilografada em Dezembro/82)